



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

PELO PRESENTE TERMO DECLARO ABERTO O PROCESSO LICITATÓRIO 4/2011, DE TEOR SEGUINTE:

**DO OBJETO:**

Contratação de emissora de Rádio para a irradiação das sessões plenárias e de Boletins Informativos da Câmara Municipal de Agudo, no ano de 2011.-

Agudo, 27 de janeiro de 2011.-

Ver Itamar Puntel  
Presidente

PROCESSO 4/2011 - CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

01 - DO OBJETO:

Contratação da Rádio Agudo Ltda. CGC 87.068292/0001-82, para prestação de serviços de irradiação das sessões plenárias ordinárias, bem como das sessões plenárias extraordinárias e as solenes e especiais, desde que realizadas no dia previsto para as primeiras.

02 - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RUBRICA:

O valor contratado é de R\$ 325,00 por sessão plenária ordinária ou outra que vier a ser instalada no dia e horário desta, pagável mensalmente, com recursos da dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100012.001000 – Manutenção da Câmara Municipal

3390.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral

03 - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A contar da lavratura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2010, inclusive.

04 - JUSTIFICATIVA

A Rádio Agudo Ltda. é a única emissora de rádio do Município e é, também, a que obtêm os maiores índices de audiência do público alvo da prestação do serviço - os munícipes agudenses. Sendo a única emissora do Município, inexiste o fator concorrência entre empresas do mesmo segmento. As demais emissoras da região circunvizinha, embora com audiência considerável em Agudo, não alcançam cobertura da área territorial do município.

05 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, *caput*, da Lei Federal 8666/93.

Agudo, 27 de janeiro de 2011.-

Paulo Augusto Wilhelm  
Servidor designado - Ato da Mesa 01/2011.

*Ratifico o presente processo de Licitação.*

Agudo, 31 de janeiro de 2011.-

Ver Itamar Puntel – Presidente



**Câmara Municipal de Agudo  
Estado do Rio Grande do Sul**

**TERMO DE CONTRATO (minuta)**

**Contrato de prestação de serviços entre  
Câmara Municipal de Agudo e  
(NOME), por prazo determinado, para  
irradiação das sessões plenárias.**

Por este instrumento particular e na melhor forma do direito, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO**, CGC 89250658/0001-65, neste ato representada por seu Presidente, (NOME), (CPF), a seguir simplesmente denominada CÂMARA e de outro lado (NOME), (CNPJ), neste ato representada por (NOME), (CPF), adiante denominada simplesmente **EMISSORA**, tem entre si como justa e contratada a prestação de serviços de irradiação decorrente do Processo de Licitação 3/2010, o que fazem nas condições e cláusulas seguintes, respeitados, ainda, os preceitos da Lei Federal 8666/93, texto vigente:

Cláusula primeira - A EMISSORA e a CÂMARA ajustam entre si a irradiação, na íntegra, pela EMISSORA, por preço fixado neste instrumento, de programação da CÂMARA constante de cobertura da reunião legislativa abrangendo as sessões ordinárias, bem como as sessões plenárias extraordinárias e as sessões especiais ou solenes, desde que realizadas no dia e hora previstos para a realização das sessões ordinárias.

Subcláusula única – Caso haja fator legal que impeça a transmissão ao vivo, da sessão, esta deverá ser encetada no mesmo dia da sessão, iniciando-se imediatamente após cessada a limitação.

Cláusula segunda - A cobertura a que se refere a cláusula anterior tem duração aproximada de 120 minutos, a contar de seu início, às 19h00, de segundas-feiras. A eventual ultrapassagem do tempo de cobertura previsto não servirá como precedente a ser invocado para alterar o horário de prestação do serviço, sem alterar a substância do contratado para este fim específico.

Cláusula terceira - A alteração do horário de transmissão da irradiação prevista na cláusula primeira será objeto de acordo entre as partes, cabendo à EMISSORA divulgar a mudança de horário com antecedência conveniente.

Cláusula quarta - O preço de transmissão de cada sessão será de R\$ (VALOR) e R\$ (VALOR) por Boletim Informativo.

Subcláusula primeira - O número de sessões previsto é igual ao número de segundas-feiras dos meses do período legislativo ordinário, assim definido na Lei Orgânica Municipal. A não realização de sessão, desde que prevista, dará direito à EMISSORA cobrar 50% do valor estipulado.

Subcláusula segunda - O pagamento será mensal, referente ao serviço prestado no período e realizado até o quinto dia útil do mês subsequente.

Cláusula quinta - O conteúdo das transmissões contratadas é de inteira responsabilidade da CÂMARA.

Cláusula sexta - A despesa decorrente do presente contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100042.001000 – Manutenção da Câmara Municipal

3390.39.47 – Serviços de comunicação em geral

Cláusula sétima - O presente contrato vigorará desde esta data até o dia 31 de dezembro de 2011, inclusive, podendo ser rescindido por qualquer das partes, desde que desta decisão dê ciência à outra com antecedência de no mínimo 30 dias, resguardados, nesta hipótese, às partes, os direitos previstos

na legislação.

Cláusula oitava - As partes elegem o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura possam surgir com o presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, duas laudas e três vias, para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

Agudo,... de 2011.

EMISSORA \_\_\_\_\_  
NOME  
Diretor

CÂMARA \_\_\_\_\_  
NOME  
Presidente

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO**

***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***

01 - PROCESSO 4/2011

02 - CONTRATADA: Rádio Agudo Ltda. – CGC 87.068292/0001-82.

03 - OBJETO:

Prestação de serviços de irradiação das sessões ordinárias, bem como das sessões extraordinárias e as solenes e especiais, desde que realizadas no dia previsto para as primeiras.

04 - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA RUBRICA:

R\$ 325,00 por sessão ordinária ou outra que vier a ser instalada no dia e horário desta; pagamento mensal; rubrica [01 - CÂMARA MUNICIPAL; 0103100012.001000 – Manutenção da Câmara Municipal; 3390.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral].

05 - DO PRAZO DE DURAÇÃO:

A contar da lavratura do contrato até o dia 31 de dezembro de 2011, inclusive.

06 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 25, *caput*, da Lei Federal 8666/93.

Agudo, 27 de janeiro de 2011.-

Paulo Augusto Wilhelm  
Servidor designado - Ato da Mesa 01/2011.

*Ratifico o presente processo de Licitação.*

Agudo, 31 de janeiro de 2011.-

Ver. Itamar Puntel – Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO**

Estado do Rio Grande do Sul

**SÚMULA DE CONTRATO**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Agudo

CONTRATADA: Rádio Agudo Ltda.

PROCESSO n.º: 4/2011

OBJETO: Prestação de Serviço de irradiação das sessões ordinárias da Câmara Municipal e de Boletins Informativos, em 2011.

VIGÊNCIA: Da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2011.-

VALOR: R\$ 325,00 por sessão

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

0103100042.001000 – Manutenção da Câmara Municipal

3390.39.47 – Serviços de comunicação em geral

Agudo, 1.º de fevereiro de 2011.-

Ver Itamar Puntel – Presidente em exercício



**Câmara Municipal de Agudo**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

PROCESSO 04/2011 - CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

## **D E C L A R A Ç Ã O**

**DECLARAMOS**, para todos os efeitos que, considerando a inexistência de profissional responsável pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Agudo – unidade responsável pelo presente processo licitatório – deixou-se de cumprir o preceituado no art. 38, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

Agudo, 31 de janeiro de 2011-

Ver. Itamar Puntel  
Presidente